

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº063 de 10 de abril de 2026

Página 1



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8231/2026.  
De 10 de abril de 2026.

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a alteração na denominação de instituição de ensino da rede municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 25.779/2026.

**Considerando**, a necessidade de adequação da denominação da instituição de ensino, conforme a legislação vigente;

**Considerando**, o disposto na Deliberação n. 03/1998 – CEE/PR, que estabelece normas para a correta identificação e denominação das instituições educacionais do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**Considerando**, a necessidade de padronização da nomenclatura das instituições da rede municipal de ensino, garantindo maior uniformidade nos registros oficiais e sistemas educacionais;

**Considerando** que a denominação inicial da escola ocorreu por meio do Decreto nº 009, de 03 de abril de 1985, à época em que este Município ainda integrava o território de Mandirituba, passando, após a emancipação, a vincular-se ao Município de Fazenda Rio Grande;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterada a denominação da instituição de ensino da rede municipal, que passa a denominar-se **Escola Municipal Rural Francisco Quirino Machado - Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º.** A alteração de que trata este Decreto consiste exclusivamente na reorganização da nomenclatura da instituição, não implicando alteração em sua estrutura administrativa, funcionamento, localização ou oferta educacional.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2026.

luiz sergio  
claudino:7573653590  
4

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:7573653590  
Dados: 2026.04.10 17:09:38 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8232/2026.  
De 10 de abril de 2026.

**SÚMULA:** “Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 7.769 de 02 de abril de 2025, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 26.596/2026.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 13º, do Decreto n. 7769, de 02 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…).

Art. 13º (…)

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Coordenar, assessorar e fiscalizar demandas do meio ambiente, no que tange a manutenção, limpeza, pintura de meio fio e equipamentos de parques, praças e vias públicas; elaborar e apresentar relatório de serviços prestados; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e demais atividades correlatas.

(…)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.04.10 17:10:52 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 8233/2026  
De 10 de abril de 2026.

**SÚMULA:** “Altera a redação do artigo 4º no bojo do Decreto Municipal n. 8163, de 11 de fevereiro de 2026, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 26.532/2026:

#### DECRETA

**Art. 1º.** Altera a redação do artigo 4º, do Decreto n. 8163, de 11 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 4º Em conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal n. 1.919/2026, fica fixado o montante máximo a ser concedido a título de adiantamento no valor correspondente a até 45 (quarenta e cinco) UFM, por evento, considerada cada categoria e gênero como participações distintas, quando formalmente previstas na competição.

(…).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.04.10 17:12:16 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº063 de 10 de abril de 2026

Página 2



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 8234/2026.**  
De 10 de abril de 2026.

**SÚMULA:** "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 26.641/2026:

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Finanças, do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o n. 946.324.139-68, portador da cédula de identidade n. 6.691.436-7/SESP/PR, a partir de 10 de abril de 2026.

**Parágrafo único:** Permanece vigente o artigo 1º do Decreto Municipal n. 7.995 de 13 de outubro de 2025, que designa servidor público municipal para somente responder pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de Fazenda Rio Grande.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.04.10 17:22:36 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício.**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 8235/2026.**  
De 10 de abril de 2026.

**SÚMULA:** "Exonera, a pedido, Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 26.695/2026:

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido do cargo de Diretora Geral - DG - junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Ana Claudia Dalbem Medeiros**, inscrita no CPF n. 096.144.699-43, portadora da cédula de identidade nº 13.137.871-8, a partir de 10 de abril de 2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.04.10 17:24:56 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 053/2026.**  
De 10 de abril de 2026.

**SÚMULA:** "Destitui e designa servidores públicos municipais efetivos aos cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 26.360/2026:

### RESOLVE

**Art. 1º.** Destitui o servidor público municipal efetivo : **Celso Antônio Lubke**, matrícula n. 355.179, da função de Comandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, a partir de 10 de abril de 2026.

**Art. 2º.** Destitui o servidor público municipal efetivo: **Alan Dione da Silva**, matrícula n. 355.189 da função de Subcomandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, a partir de 10 de abril de 2026.

**Art. 3º.** Designa o servidor público municipal efetivo: **Alan Dione da Silva**, matrícula n. 355.189, a função de Comandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, a partir de 10 de abril de 2026.

**Art. 4º.** Designa o servidor público municipal efetivo: **Flavio José Duda**, matrícula n. 355.731, a função de Subcomandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, a partir de 10 de abril de 2026.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.04.10 17:27:23 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 054/2026.**  
De 10 de abril de 2026.

**SÚMULA:** "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 20.205/2026:

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Cargo	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Amanda Machado Lopes	351.418	Educador de Infância	Escola Municipal Santa Cecilia	Coordenação Pedagógica	01/04/2026

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.04.10 17:06:11 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício.**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 055/2026.**  
**De 10 de abril de 2026.**

**SÚMULA:** Designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 20.486/2026.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidor (a)	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:	Destituição a partir de:
Débora Regina de Ramos Fonseca	351.897	E.M Profª Valdineia dos Santos	Educação Especial	Tarde P.E	01/04/2026	18/12/2026

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.04.10 17:07:57 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício**

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº063 de 10 de abril de 2026

Página 4

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

**Ato de Mesa 019/2026**  
De 9 de abril de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

### RESOLVE

**EXONERAR**, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados dos mencionados cargos em comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Exoneração	Do Cargo
Angelita Flávia de Deus da Cruz	***.296.999-**	09/04/2026	Assessor Parlamentar (CC-7)
Wellighon Porto	***.768.489-**	09/04/2026	Assessor da 2ª Secretaria (CC-6)

Dado e traçado em 9 de abril de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros até essa data.

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943  
Dados: 2026.04.09 16:50:23 -03'00'  
**ANDREIA TEODORO PINTO**  
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977  
Dados: 2026.04.09 16:44:26 -03'00'  
**LEONARDO DE PAULA DIAS**  
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

**Ato de Mesa 021/2026**  
De 10 de abril de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

### RESOLVE

**NOMEAR**, a partir de 13 de abril de 2026, o servidor IGOR JOSÉ DOS SANTOS RIGO, CPF nº \*\*\*.234.679-\*\*, no cargo em comissão de Assessor da 2ª Secretaria, símbolo CC-6, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 10 de abril de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir de 13 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943  
Dados: 2026.04.10 15:46:17 -03'00'  
**ANDREIA TEODORO PINTO**  
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977  
Dados: 2026.04.10 15:13:15 -03'00'  
**LEONARDO DE PAULA DIAS**  
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

**Ato de Mesa 020/2026**  
De 10 de abril de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

### RESOLVE

**CONCEDER**, a partir de 10 de abril de 2026, licença maternidade à vereadora THAUANA PADILHA DE ARAUJO, CPF nº \*\*\*.968.789-\*\*, nos termos do Inciso IV do Artigo 38 da Lei Orgânica Municipal e alterações.

Dado e traçado em 10 de abril de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943  
Dados: 2026.04.10 15:47:32 -03'00'  
**ANDREIA TEODORO PINTO**  
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977  
Dados: 2026.04.10 15:39:15 -03'00'  
**LEONARDO DE PAULA DIAS**  
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

**Resolução 009/2026**  
De 10 de abril de 2026

**Súmula:** Concede diárias a servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo informados, referentes à participação no evento **PROLEGIS: GOVERNANÇA E DESEMPENHO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS**.

Localização: Curitiba – PR  
Data: 13/04/2026  
Conforme solicitação: 09/2026

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
THIAGO KODASKI DE OLIVEIRA	***.391.249-**	ASSESSOR DAS COMISSÕES	1	R\$ 138,37	R\$ 138,37
MARIANA FARES LOBO	***.970.312-**	ASSESSOR DAS COMISSÕES	1	R\$ 138,37	R\$ 138,37
RENILDO AGUIAR BORGES JUNIOR	***.677.729-**	CONTROLADOR INTERNO	1	R\$ 138,37	R\$ 138,37

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943  
Dados: 2026.04.10 15:46:37 -03'00'  
**ANDREIA TEODORO PINTO**  
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977  
Dados: 2026.04.10 15:13:38 -03'00'  
**LEONARDO DE PAULA DIAS**  
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº063 de 10 de abril de 2026

Página 5



Prefeitura de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana  
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



### PORTARIA Nº 007/2026 - FAZTRANS

**SÚMULA:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 000025697/2026, atinente a prorrogação de prazo e reajuste financeiro do contrato 035/2022 – SMDS, conforme específica".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8104/2026;

Considerando o processo administrativo nº 000025697/2026,  
**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Soluções de Gestão de Infrações de Trânsito-GIT SaaS", como segue:

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor de Contrato	Mateus Socol Machado	362031
Fiscal de Contrato	Cinthia de Paula Silveira	355369
Fiscal Substituto	Silvio Nichele Neto	351348

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia, quando houver.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e prossiga-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2026.

**Alexandre Tramontina Graverna**  
Secretário Municipal de Defesa Social e  
Mobilidade Urbana  
Decreto 8104/2026

**B** Assinado digitalmente por Silvio Nichele Neto, Cinthia de Paula Silveira, Luiz Fernando Padilha Pacheco e mais 2. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código OXP-E16-JG9-239.



Prefeitura de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana  
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



**Cinthia de Paula Silveira**  
Fiscal de contrato  
Matrícula 355369

**Silvio Nichele Neto**  
Fiscal Substituto  
Matrícula 351348

Ciente:

**Mateus Socol Machado**  
Gestor de Contratos  
Portaria 006/2025 - SMDS

**B** Assinado digitalmente por Silvio Nichele Neto, Cinthia de Paula Silveira, Luiz Fernando Padilha Pacheco e mais 2. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código OXP-E16-JG9-239.



MUNICÍPIO DE  
FAZENDA RIO GRANDE



### PORTARIA Nº 008/2026

**SÚMULA:** Designa servidores para exercer as funções de fiscal de contrato no processo administrativo nº 18.759/2026, conforme específica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8.104/2026;

Considerando o Processo Administrativo nº 18.759/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, cujo objeto consiste na aquisição de veículo automotor devidamente equipado e caracterizado para utilização nas atividades operacionais da Defesa Civil do Município de Fazenda Rio Grande.

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRICULA	LOCAL
Fiscal de Contrato	Rogério Farias Soares	351.673	SMDSMU
Fiscal Substituto	Guilherme Zamprônio Bariviera	351.695	SMDSMU

**Art. 2.º** Na ausência ou impedimento do fiscal titular, as atribuições serão exercidas pelo fiscal suplente designado nesta Portaria.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, eventuais aditivos e período de garantia, quando houver.

**Art. 4.º** Dê-se ciência aos interessados e autue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 09 de abril de 2026.

**ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVERNA**  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Decreto nº 8.104/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA  
Avenida Yocanda, 247 - Escalpoes - 83820-514 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 16.422.986/0001-02 - Fone (41) 3608-7661 - [dfesocial@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:dfesocial@fazendariogrande.pr.gov.br)

**B** Assinado digitalmente por ROGERIO FARIA SOARES, guilherme zampronio bariviera, Alexandre Tramontina Graverna. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código PJG-XR7-99X-9GM.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

### PORTARIA Nº 005/2026 – SMPU. De 09 de abril de 2026.

**SÚMULA:** Designa servidores para exercerem as Funções de (Gestor/ Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto) para atuar no processo administrativo nº 75363/2025.

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 7673/2025.

Considerando o processo administrativo nº 75363/2025.

**RESOLVE**

**Art.1.º** designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual que tem por **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de energia fotovoltaicos e instalação de carregador veicular elétrico, no Município de Fazenda Rio Grande-PR, de acordo com especificações técnicas.**

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de Contrato	Celso Sinatra Pedro da Silva	363.251
Fiscal Técnico	Ruan Felipe de Souza Garcia	364.237
Fiscal Técnico Substituto	Paulo Eduardo de Melo Paris	364.496
Fiscal de Contrato	Lorena Aparecida Barbosa	364.176
Fiscal de Contrato Substituto	Eliane Freitag dos Santos	358.325

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
**Art. 3.º** diante da ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Ciente:

Celso Sinatra Pedro da Silva 363.251  
Ruan Felipe de Souza Garcia 364.237  
Paulo Eduardo de Melo Paris 364.496  
Lorena Aparecida Barbosa 364.176  
Eliane Freitag dos Santos 358.325

**Marlon Roberto Ferreira**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto Nº 7673/2025

**B** Assinado digitalmente por Silvio Nichele Neto, Cinthia de Paula Silveira, Luiz Fernando Padilha Pacheco e mais 2. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código OXP-E16-JG9-239.

**B** Assinado digitalmente por Eliane Freitag dos Santos, Celso Sinatra Pedro da Silva, Lorena Aparecida Barbosa e mais 3. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código 6EJ-RD0-GK9-R41.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº063 de 10 de abril de 2026

Página 6



PORTARIA Nº 050/2026.  
De 10 de março de 2026.

**SÚMULA:** “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 16887/2026”, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 16887/2026;

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização e gestão da execução contratual, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia de roupas hospitalares, com coleta e entrega e serviços especializados quando necessário, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Gestor de Contrato	Rafaella Marchiorato	364.254
Fiscal do Contrato	Jenifer Amanda de Moraes	355.806
Fiscal Substituto	Bruna da Silva de Freitas	358.339

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

*Assinatura realizada pelo Betha Assinador*

**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Cliente: Rafaella Marchiorato, matrícula nº 364.254  
Jenifer Amanda de Moraes, matrícula nº 355.806  
Bruna da Silva de Freitas, matrícula nº 368.339

Rua: Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná

**B** Assinado digitalmente por RAFAELLA MARCHIORATO, Jenifer Amanda de Moraes, BRUNA DA SILVA DE FREITAS e mais 1. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código M8O-09Q-290-MOQ.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria nº 19/2026  
De 10 de abril de 2026

**Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 22115/2026, envolvendo servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação.**

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN-RG n.º 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO- RG n.º 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

#### INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 22115/2026, de 25 de março de 2026.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão, pela Secretaria Municipal de Educação, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, como expressões consideradas inadequadas no ambiente escolar no exercício de suas atribuições e contato físico com alunos e eventuais constrangimentos, **conforme descrito nas atas e documentos** que foram anexados junto ao Processo n.º 22115/2026, fls. 02 à 37, pelos quais o(a) sindicado(a),servidor(a) de matrícula n.º 361519, devidamente identificado(a) nos autos (fl.02), **terá que se defender.**

Os fatos constantes no Processo, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obrigações e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Ser-

vidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande e Regimento Escolar 2023da Escola que Leciona.

**Art. 128** São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- IV- cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- III - observar as normas legais e regulamentares;
- XI – tratar com urbanidade as pessoas;

**Art.129** Ao servidor é proibido  
XV- proceder de forma desidiosa;

**Art.184 do Regimento**

VII- expor colegas de trabalho, estudante ou qualquer membro da comunidade a situação constrangedora;

#### PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 157 da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

**Art. 155** – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

**Art. 157** – Da Sindicância poderá resultar:

- I – Arquivamento do processo;
- II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;
- III – instauração de processo disciplinar.

2. A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério ora designada pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do pro-

**B** Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guilen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código Z01-N5O-RLP-PVJ.

cesso a partir da data da citação válida do (a) servidor (a) Sindicado (a), para a apuração do contido nos autos, conforme a Lei Complementar n.º 136/2016, de 06/12/2016 que acrescenta § 3º ao Artigo 164, da Lei 168/2003.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/2003, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. O prazo para a conclusão da presente Sindicância Administrativa é de 50 (cinquenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2026.

**LOANA CORDEIRO**  
Presidente

**PRISCILA ERARDT GUILLEN**  
Secretária

**JOANA ROSA GARCIA CAETANO**  
Membro

**B** Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guilen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código Z01-N5O-RLP-PVJ.

**B** Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guilen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código Z01-N5O-RLP-PVJ.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº063 de 10 de abril de 2026

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 007/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

### I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Abril de 2026.

Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

* CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA	
196	1º GERAL	14326	INFANTIL	INTEGRAL	*	RECUSOU A VAGA	
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
197	GERAL	-	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	*		
198	GERAL	-	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	*		
199	GERAL	-	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	*		
200	GERAL	-	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	*		
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
201	1º PRIORITÁRIO	13307	INFANTIL 1	INTEGRAL	*	RECUSOU A VAGA	
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
202	1º PRIORITÁRIO	14545	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	C.E. PRIMEIROS PASSOS	ACEITOU A VAGA	
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
203	1º GERAL	14526	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	*	RECUSOU A VAGA	
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
204	1º GERAL	8128	INFANTIL 3	INTEGRAL	*	RECUSOU A VAGA	
205	2º GERAL	8135	INFANTIL 3	INTEGRAL	*	RECUSOU A VAGA	
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
206	1º PRIORITÁRIO	14502	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE	C. E. KELUC	ACEITOU A VAGA	
207	1º GERAL	13327	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE	*	RECUSOU A VAGA	

Legenda: \*\*\*\* A Central de Vagas efetuou várias tentativas de contato com os responsáveis pela criança, entretanto, as ligações telefônicas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp não obtiveram retorno.

Ednelson Queiroz Sobral  
  
Ednelma R. de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 65/2025, cujo objeto é a Aquisição de curativos especiais para suprir as necessidades dos setores de saúde do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e adjudica o objeto em favor das vencedoras: 39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.425.550/0001-98, com o valor total de R\$ 559,60 (quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); MEDICAL CROSS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.055/0001-49, com o valor total de R\$ 36.238,66 (trinta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos); MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.326/0001-60, com o valor total de R\$ 75.106,00 (setenta e cinco mil cento e seis reais); SZ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.977.634/0001-16, com o valor total de R\$ 3.501,25 (três mil quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos); TM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.311.052/0001-70, com o valor total de R\$52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais. Os itens 04, 08, 09, 10 e 13, resultaram fracassados/desertos.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de maio de 2025.

luiz sergio  
claudino:75736535904  
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.04.09 14:41:11 -03'00'  
Luiz Sérgio Claudino  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº063 de 10 de abril de 2026

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 106/2025

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**DETENTOR:** ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA;  
**CNPJ:** 40.070.648/0001-59;  
**OBJETO:** "Aquisição de Saibro, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas";  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 010/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 34/2025;  
**PROTOCOLO:** 5229/2026;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovada a ARP original por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **24/05/2026 a 23/05/2027**;  
**VALOR:** Para o período contratual correspondente, passa o valor global reajustado da ARP para **R\$ 811.575,00 (oitocentos e onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**;  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Fica reajustado conforme o último índice disponível corresponde ao mês de fevereiro de 2026, abrangendo o período de apuração entre março de 2025 e fevereiro de 2026, resultando em um percentual acumulado de **3,3575% (três inteiros e três mil quinhentos e setenta e cinco décimos de milésimos pontos percentuais)**.

Coordenação de Contratos ADM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 - ID 3681

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;  
**CNPJ:** 00.360.305/0001-04;  
**OBJETO:** "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto nº 4856/2018 e da Lei 8.666/93";  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022;  
**PROTOCOLO:** 13808/2026;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/04/2026 a 14/04/2027;  
**VALOR TOTAL:** O valor total para o período correspondente é de **R\$ 689.700,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil e setecentos reais)**.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026.

- Por se tratar de um Credenciamento onde não há concorrência, esta administração optou por tomar como base os valores de reajuste que constam no Aditivo Contratual mantido junto ao Banco do Brasil, passando a vigorar os valores ali constantes pelo período correspondente, conforme tabela abaixo:

Lote 1 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	100.000	3,27	327.000,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	45.000	3,58	161.100,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	45.000	4,48	201.600,00
<b>Valor Global</b>				<b>689.700,00</b>

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 107/2025

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**DETENTOR:** SAIBREIRA MARIANDRE LTDA;  
**CNPJ:** 07.074.670/0001-00;  
**OBJETO:** "Aquisição de Saibro, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas";  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 010/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 34/2025;  
**PROTOCOLO:** 5229/2026;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovada a ARP original por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **24/05/2026 a 23/05/2027**;  
**VALOR:** Para o período contratual correspondente, passa o valor global reajustado da ARP para **R\$ 263.475,00 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**;  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Fica reajustado conforme o último índice disponível corresponde ao mês de fevereiro de 2026, abrangendo o período de apuração entre março de 2025 e fevereiro de 2026, resultando em um percentual acumulado de **3,3575% (três inteiros e três mil quinhentos e setenta e cinco décimos de milésimos pontos percentuais)**.

Coordenação de Contratos ADM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 133/2026- ID 4725.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADO:** DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA;  
**CNPJ:** 95.409.611/0001-02;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços necessários à realização do evento "Marcha para Jesus 2026", a ser realizado em 11 de abril de 2026, no Município de Fazenda Rio Grande/PR".  
**GESTOR:** Jonathan Almir Barbosa, nº 363.333;  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Analine Maquea Cardeal, nº 355.499;  
**FISCAL SUPLENTE:** Marcia da Silva Bento Cordeiro, nº 364.804;  
**PORTARIA:** nº 02/2026 – SMDet;  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 13/2026;  
**PROTOCOLO:** 15561/2026;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 67/2026;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 020/2026-CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº020/2026 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações em Reunião Extraordinária na data de de 10 de abril de 2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a renovação de inscrição do Coletivo Inclusão, sob o CNPJ: 28.249.058/0001-92, com sede na Rua Ephigenio Pereira da Cruz, 981- CEP 83.833-020 – Pioneiros- Fazenda Rio Grande/ PR, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Fazenda Rio Grande.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA PALINGER ANDRZEVECZ  
Data: 10/04/2026 15:36:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fabiana Palinger Andreczevecz**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone:3608-7640



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 021/2026-CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 021/2026-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião Extraordinária de 10 de abril de 2026,

Considerando a Resolução nº 060/2023-CMDCA, publicada no DOE nº 237/2023 que aprova e regulamenta o Banco de Projetos,

**RESOLVE**

**Art 1º** – Aprovar o “ Projeto Programa e Educação, Capacitação e Inclusão em Neurodiversidade” no Banco de Projetos, que será executado pela Associação Leões do Autismo para captação de recursos.

**Art 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA PALINGER ANDRZEVECZ  
Data: 10/04/2026 15:36:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fabiana Palinger Andreczevecz**  
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – CMDCA.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rioande – PR  
Telefone: 41-3608-7640/ E-mail: cmdca.fazendariogrande@gmail.com